



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Bahia  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos  
Núcleo de Análise e Elaboração

**EXTRATO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO**  
Plano de Trabalho – Dispensa de TED  
Universidade Federal da Bahia - UFBA  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FFCH/UFBA

**PLANO DE TRABALHO**

**Descentralizador:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

**UG:** 343007

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Objeto:** Organização e guarda do Inventário de Bens Móveis e Integrados (INBMI) da Superintendência do IPHAN da Bahia

**Vigência:** 26.10.2023 até 26.10.2024

**Data de Assinatura:** 26.10.2023

**Publicação:** 28.11.2023

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – N C 2023NC000002**

PTRES: 226054

FONTE: 1444000000

PI: C20ZH1IP030

ND: 339039

Modalidade de transferência por NMC (Nota de Movimentação de Crédito) em harmonia com o § 3º, III combinado com o art. 4º do decreto 10.426/20, que estabelece a possibilidade de prescindir da celebração de TED nas transferências de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**SIGNATÁRIOS**

HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ - Superintendente do IPHAN-BA e

PENILDON SILVA FILHO– Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 352/2023

COORDENADORA: Maria das Graça de Souza Teixeira – FFCH/UFBA



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia – IPHAN/BA**

CNPJ: **26.474.056/0008-48**

Endereço : **Rua Visconde de Itaparica, nº 8, Barroquinha, Centro, Salvador/ Ba, CEP: 40.0024-080**

Nome da autoridade competente: **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz**

Número da matrícula: **1331023**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan na Bahia**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023.**

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **343007/40401 – IPHAN/BA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução da Descentralização de Créditos Orçamentários (dispensa TED): **343007/40401 – IPHAN/BA**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Bahia – UFBA**

CNPJ: **15.180.714/0001-04**

Endereço: **Rua Augusto Viana, S/N. Canela – Palácio da Reitoria. CEP : 40.110-060**

Nome da autoridade competente: **Penildon Silva Filho**

Número da matrícula: **2361573**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Museologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FFCH**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria nº 223, matéria publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2022, Edição: 160 | Seção: 2 | Página: 24**

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153038 / 15223 – Universidade Federal da Bahia.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153038 / 15223 – Universidade Federal da Bahia.**

### 3. OBJETO :

Organização e guarda do Inventário de Bens Móveis e Integrados (INBMI) da Superintendência do Iphan na Bahia.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DISPENSA DE TED):

Meta: Execução de desinfestação, higienização, digitalização e acondicionamento das fichas e demais documentos que compõem o Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados (INBMI) da Superintendência do IPHAN na Bahia, por intermédio de parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA). O trabalho será desenvolvido ao longo de 12 meses e mobilizará equipe de discentes sob coordenação e orientação docente e supervisão da equipe técnica IPHAN-BA.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados - INBMI é considerado uma das mais importantes ações de proteção patrimonial. Desde a década de 1980, o IPHAN, em parceria com a Fundação Vitae (que atuou no Brasil até o ano de 2006), promoveu inúmeras ações de inventário de bens móveis e integrados em todo o Brasil, com especial atenção em relação às peças de arte sacra dos monumentos católicos, por integrarem o tombamento e estarem constantemente ameaçadas pelo tráfico ilícito de obras de arte e pela deterioração imposta pelo tempo, especialmente quando faltam ações de manutenção e conservação preventiva.

Para assegurar o conhecimento dos bens móveis e integrados existentes nos monumentos tombados, aumentar a fiscalização e os dispositivos de segurança, a realização de inventário, arrolamento, catalogação, é extremamente relevante. Em caso de roubo/furto, desaparecimento ou deterioração das peças, há um registro escrito e visual de cada objeto, auxiliando as buscas e apreensões, assim como o trabalho de restauração das que eventualmente foram danificadas.

Na Bahia, o acervo original de fichas de inventário foi mantido por mais de dez anos em local bastante insalubre e de difícil acesso, e buscando evitar sua perda total e promover a recuperação e acessibilidade digital, faz-se necessária essa importante ação de salvamento.

Além de proporcionar a recuperação e melhores condições de guarda e acessibilidade do acervo documental, o projeto proporciona a familiarização dos graduandos com a documentação relativa a metodologia do maior conjunto de inventários de bens móveis e integrados histórico-artísticos desenvolvido pelo IPHAN, o que contribui na formação para realização de ações dessa natureza, considerando o aprimoramento metodológico necessário à catalogação de diferentes tipologias de acervos.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

1- A UFBA distingue como Custos Indiretos recurso destinado exclusivamente à Universidade. A descentralização por contratação direta da fundação para apoio gerencial se enquadra em contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica inerente à execução das atividades administrativas e financeiras do objeto a ser realizado.

2 - Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Início	Fim
<b>Meta 1</b>	Preparação do local de trabalho para o tratamento e acondicionamento de documentação em papel:  - Composição de equipe de trabalho e estruturação de local de trabalho.	Un	1	R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos Reais)	R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos Reais)	25/Out/2023	25/Fev/2024
<b>Produto</b>	Equipe de trabalho formada e local de trabalho estruturado.						
<b>Meta 2</b>	Treinamento da equipe:  - Capacitação dos discentes para etapas da ação, apresentando o histórico do INBMI e as metodologias de inventário de acervos móveis, além de diretrizes do IPHAN para guarda e acessibilidade de documentação técnica.	Un	1	R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta Reais)	R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta Reais)	25/Out/2023	25/Out/2024
<b>Produto</b>	Equipe capacitada quanto às etapas da ação, ao histórico do INBMI, às metodologias de inventário de acervos móveis, e às diretrizes do IPHAN para guarda e acessibilidade de documentação técnica.						
<b>Meta 3</b>	Coordenação/orientação docente da equipe de alunos bolsistas, para execução das etapas de conservação e guarda do acervo documental, com base em planejamento realizado junto a equipe técnica IPHAN-BA, e sob supervisão da mesma:  - Organização do arquivo documental	Un	1	R\$ 5.882,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois Reais e cinquenta centavos)	R\$ 5.882,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois Reais e cinquenta centavos)	25/Out/2023	25/Out/2024

INBMI, com inclusão dos dados do arquivo em sistema de busca e banco de dados digital;  - Elaboração de relatório das ações desenvolvidas e exposição pública dos resultados por meio de palestra, material audiovisual, e textos ilustrados.						
<b>Produto</b>	Arquivo documental INBMI organizado, com sistema de busca e banco de dados digital; Relatório das ações desenvolvidas e exposição pública dos resultados - palestra, audiovisual, textos ilustrados.					

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Outubro - 2023	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - desembolso total

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NÃO	R\$ 92.500,00
339039	SIM	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<i>Observação:</i> O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.	R\$ 100.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Salvador, 25 de outubro de 2023

**PENILDON SILVA FILHO**

Vice-Reitor da UFBA

Responsável Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

Salvador, 25 de outubro de 2023

**HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**

Superintendente do IPHAN na Bahia

Responsável Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz**, **Superintendente do IPHAN-BA**, em 26/10/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4757312** e o código CRC **29DDD34F**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

**PORTARIA Nº 84 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 09 de janeiro de 2024.**

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente da Descentralização de Crédito para execução do projeto: “Organização e guarda do Inventário de Bens Móveis e Integrados (INBMI) da Superintendência do IPHAN da Bahia”, celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

**Fiscal:** José Claudio Alves Oliveira. Professor Associado. SIAPE nº2182030.

**Suplente:** Vilma Lima Conceição de Almeida. Assistente Administrativo. SIAPE nº 0284283.

**Art. 2º** Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PENILDON SILVA FILHO

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

*(Assinado eletronicamente em 09/01/2024 15:28)*

*(Assinado eletronicamente em 09/01/2024 15:38 )*  
ISABELE GONDIM MEIRELLES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)  
Matrícula: 3060812

**Processo Associado: [23066.069423/2023-80](#)**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **84**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/01/2024** e o código de verificação: **aa2afba9f4**